



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**10.084**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Wilton Afonso Dias Soares

**Data:** 07/09/2022

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI N° 96/2022. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal ao “Instituto de Educação Ímpeto do Saber”. (Referente à Lei nº 5.488, de 28/10/2022).

**Controle Interno – Caixa:** 25.16    **Posição:** 10    **Número de folhas:** 05

ESPECIE: PL  
categória: utilidade

Nº 77/2022

cx: 25.16

Ordem: 10

Nº de fls: 31



25.10.2022

# Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.488, de 28/10/2022

## PROJETO DE LEI Nº 96/2022

AUTOR:

Ver. Wilton Afonso Dias Soares

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto de  
Educação Ímpeto do Saber.

## MOVIMENTO

1 - 7/09/2022

Comissão de Legislação e Justiça.

2 -

3 - APROVADO EM REGIME DE URGENCIA

4 - Em 25.10 - 2022

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

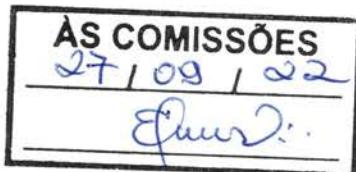
10 - Recebido dia 28/09/2022 às 08:45



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Gabinete do Vereador Wilton Afonso Dias Soares (PTB)**

**96**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022**



**“Concede Título Declaratório de Utilidade Pública para o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ÍMPETO DO SABER”.**

A Câmara Municipal de Montes Claros/Minas Gerais aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente Constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de, **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ÍMPETO DO SABER** inscrita no CNPJ nº: **42.425.723/0001-82**, com sede na Rua Rio de Janeiro, 93A- Bairro Ibituruna, CEP: 39401344, neste município de Montes Claros/ MG.

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário

Sala das sessões, em 27 de setembro de 2022.

  
Wilton Afonso Dias Soares  
Vereador







## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 96/2022 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública para o Instituto de Educação Ímpeto do Saber”, de Autoria do Vereador Wilton Afonso Dias Soares.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública para o Instituto de Educação Ímpeto do Saber.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 28 de setembro de 2022.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 96/2022

**AUTOR:** Ver. Wilton Afonso Dias Soares

**MATÉRIA:** Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ÍMPETO DO SABER**

### I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 27/09/2022 com entrada na Sala das Comissões no dia 28/09/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ÍMPETO DO SABER**, com sede na Rua Rio de Janeiro, 93-A, Bairro Ibituruna, neste Município.

Nos termos do art. 2º do Estatuto, a referida associação, tem entre outras finalidades, a educação e a assistência social, por meio da promoção da infância, da adolescência e da juventude.

Importante ressaltar que a Comissão reuniu-se com representantes da Diretoria da referida entidade, no dia 20/10/2022, para conhecer o trabalho desenvolvido pela referida instituição.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho 

Vice\_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes 

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito 